



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a ser firmado com a **FUNDAÇÃO HERMANN WEEGE**, Zoológico Pomerode, FHW-ZP, a fim de viabilizar o **Projeto Volta Guará – PVG**, o qual objetiva reintroduzir a ave guará-vermelho (*Eudocimus ruber*) na área da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG), no município do Rio de Janeiro. a Par 2000 a fim de que este Instituto receber espécimes de guarás-vermelhos visando o repovoamento do manguezal da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBA), espécie-símbolo da unidade de conservação que não é registrada na área desde 1996 (Plano de Manejo, 2013).

Assim, em complementação a justificativa técnica (73175998), passamos a informar o que se segue:

1. Justifico a dispensa de chamamento público para o ACT em análise, por duas razões. Inicialmente, devido a própria natureza do instrumento, posto que, sendo um Acordo de Cooperação não requer a prévia realização de chamamento público, consoante artigo 29 da Lei 13.019/14, cuja previsão estabelece que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*" Considerando, portanto, que o presente instrumento constitui um ACT que não recai na exceção acima, pois seu objeto trata de cooperação mútua entre os partícipes, sem qualquer previsão de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, ele prescinde de prévio chamamento público.

2. Ademais, a segunda razão que justifica a dispensa de chamamento público para o presente caso, encontra-se no fato de o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) integrar um projeto maior denominado "Projeto Volta Guará", cujos recursos foram aprovados, por meio da Deliberação FECAM N° 348 de 16 de fevereiro de 2023 e a área será cedida ao Inea pela Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), para reintroduzir a ave no estado do Rio de Janeiro, especificamente da Reserva Biológica de Guaratiba (RBG), sendo necessário observar que, quanto maior o número de instituições doadores de aves capazes de fornecer exemplares para o Inea, melhores serão as chances de sucesso da reintrodução, considerando a necessidade de garantir a diversidade genética da espécie. Nesse sentido, a FHW-ZP em razão da sua *expertise*, disponibilidade e práticas bem sucedidas se enquadra em uma das parcerias ideais para a manutenção e reprodução de indivíduos em cativeiro, já tendo contribuído com o plantel de outras instituições.

**Julia Kishida Bochner**  
Diretora  
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas  
ID 4347935-9

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 10/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **73178999** e o código CRC **9496CC35**.

Referência: Processo nº SEI-070002/002248/2024

SEI nº 73178999

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone: